

# ATA N.º 21/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 12 / 09 / 2012

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA

PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO

JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

JOSÉ MANUEL TELES LACERDA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

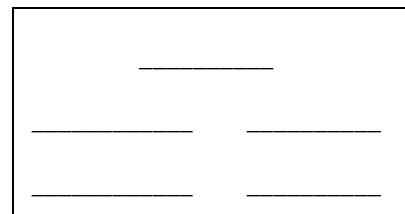
HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

**FALTAS JUSTIFICADAS**

**FALTAS INJUSTIFICADAS**

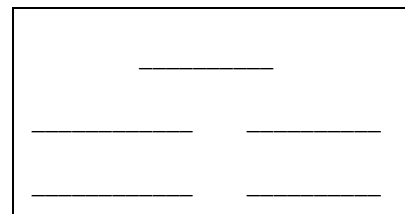
## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 06 / 09 / 2012

CAIXA .....	973,98 €
FUNDO DE MANEIO – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO – JOSÉ LUIS CURTO BANHA .....	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	1.326.584,82 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	14.954,35 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	26.961,68 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	62,60 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	2.864,87 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	15.979,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	63.241,97 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	16.224,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	30.507,71 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	43.229,03 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 .....	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 .....	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007//00102934558 .....	34.189,95 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	1.331.058,80 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	1.263.190,16 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	67.868,64 €



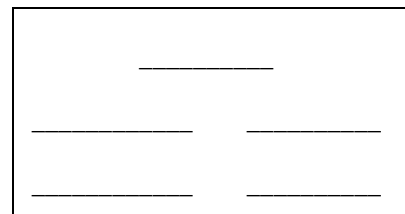
O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Abertura das propostas relativas aos divertimentos a instalar na Feira D'Aires/2012; -----
- 3) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 4) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 5) Aprovação da ata em minuta; -----
- 6) 15.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 7) 10.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
- 8) 26.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 9) 1.<sup>a</sup> Proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 10) 27.<sup>a</sup> Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 11) Proposta de atribuição de Cartões Sociais do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
- 12) Proposta de renovação de Cartões Sociais do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
- 13) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de avença com a Técnica Superior Edite Salomé Pires de Sousa; -----
- 14) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de avença com o Técnico Superior Luís Estêvão Galego Branco; -----
- 15) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 16) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 17) Proposta de transferência de verbas para a Associação dos Amigos Aguiarenses, para apoio das iniciativas dinamizadas na Festa de Nossa Senhora da Assunção e pelo aluguer de som para a mesma; -----
- 18) Proposta de transferência de verba para a Associação de Grupos de Cantares Populares "Seara Nova", para apoio no desenvolvimento de atividades lúdicas dirigidas a crianças e jovens, no âmbito do Programa Viana Summer; -----



- 19) Proposta de transferência de verba para a Escola E.B.2.3/S Dr. Isidoro de Sousa de Viana do Alentejo, para apoio no desenvolvimento de atividades lúdicas, dirigidas a crianças e jovens, designadamente um Workshop de artes plásticas; -----
- 20) Proposta de transferência de verba para a ADIA – Associação de Defesa dos Idosos de Aguiar, para apoio na aquisição de um frigorífico para a sua sede; -----
- 21) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 12 referente à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo; -----
- 22) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços com a Empresa PROSEGUR – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.ª; -----
- 23) Proposta de horário de funcionamento da Piscina Municipal de Alcáçovas, no período de inverno, bem como a fixação dos preços a praticar; -----
- 24) Proposta de retificação de deliberação tomada na reunião de 29 de agosto de 2012, no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 25) Proposta de fixação dos apoios a conceder no ano letivo de 2012/2013, no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 26) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 27) Proposta de alteração aos circuitos especiais de transportes escolares n.ºs 1 e 2 de Alcáçovas;
- 28) Pedido de parecer prévio relativo à celebração de um contrato de tarefa na área de Design e Comunicação; -----
- 29) Proposta de aprovação de Regulamento Municipal de Funcionamento das Piscinas Municipais Coberta e Descoberta de Alcáçovas; -----
- 30) Proposta de aprovação de Regulamento Municipal de Afixação e de Inscrição de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial no Município de Viana do Alentejo; -----
- 31) Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis; -----
- 32) Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial; -----
- 33) Proposta de lançamento de Derrama; -----
- 34) Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

O senhor Presidente informou que havia recebido a indicação por parte do senhor Vereador Estêvão Pereira que se faria substituir nesta reunião, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Assim, está hoje presente o senhor Vereador José Manuel Teles Lacerda. -----



O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 35) Proposta de aditamento a deliberação anterior acerca da Obra de Recuperação do Paço dos Henriques, em Alcáçovas; -----
- 36) Pedidos de parecer prévio relativos à contratação de serviços; -----
- 37) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior** – Com as abstenções do senhor Presidente e do senhor Vereador José Manuel Lacerda por não terem estado presentes, foi aprovada com três votos favoráveis a ata número vinte relativa à reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2012. -----

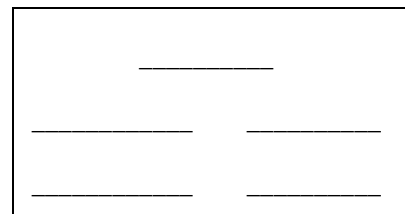
**Ponto dois) Abertura das propostas relativas aos divertimentos a instalar na Feira D'Aires/2012** – Em conformidade com a deliberação tomada na reunião de 16 de agosto de 2012, foram recebidas em carta fechada as propostas relativas à instalação de divertimentos na Feira D'Aires/2012. Foram abertas pela ordem seguinte:

- » Francisco Manuel Rosa Bicho / Carrocel Infantil “Lusitano” – 115,00 €; -----
- » Diversões Simões, Ld.<sup>a</sup> / Pista Infantil “Magic Cars” – 115,00 €; -----
- » Diversões Simões, Ld.<sup>a</sup> / Pista Infantil de Carros de Choque – 115,00 €; -----
- » Joel Jorge Maldonado / Pista de Automóveis de Adultos – 2.055,00 €; -----
- » Paulo Mendonça / Pista de Automóveis de Adultos – 1.655,00 €; -----
- » José Luís Mendonça / Pista de Automóveis de Adultos – 675,00 €; -----
- » Miguel Ângelo Grilo Boto / Carrossel de Adultos – 280,00 €; -----
- » Diamantino José Maldonado / Pista de Automóveis de Adultos – 1.236,00 €. -----

A Câmara deliberou por unanimidade:

- Autorizar a montagem do Carrossel Infantil e das duas Pistas Infantis de Automóveis; -----
- Autorizar a montagem do Carrossel de Adultos; -----
- Autorizar a montagem da Pista de Automóveis de Adultos de Joel Jorge Maldonado. -----

**Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente informou que no dia 3 de setembro teve lugar a primeira entrega de manuais escolares, no âmbito do Banco de



Manuais Escolares de Viana do Alentejo. Foram doados ao Banco 540 manuais e dos 120 pedidos de empréstimo registados, foram satisfeitos 40. Disse o senhor Presidente que este projeto, embora simples, tem-se revelado bastante útil. Tem funcionado nas Bibliotecas do Concelho desde o passado mês de junho e conta com o apoio das Juntas de Freguesia e das Associações do concelho. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 3 de setembro, à tarde, teve lugar mais uma reunião periódica com a Junta de Freguesia de Viana. -----

- Referiu que no dia 4 de setembro, conjuntamente com outros Presidentes de Câmara do Distrito de Évora e com o Presidente da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, esteve presente na apresentação do canal do MEO “Diário do Sul TV” cujo objetivo principal é a divulgação das potencialidades do Alentejo. -----

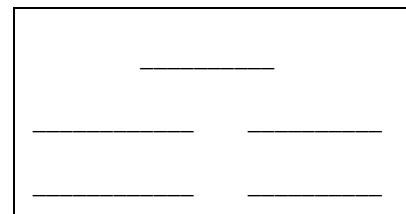
- Referiu ainda o senhor Presidente que no dia 4 de setembro, às 17 horas, participou numa reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

- O senhor Presidente informou sobre a reunião realizada no dia 6 de setembro com a Empresa Sá Machado, adjudicatária da obra de Construção do Centro Escolar. Disse que na reunião participaram também técnicos do Município e a empresa que exerce a fiscalização. Apesar da obra se encontrar bastante atrasada, registam-se contudo reforços, quer a nível de materiais quer de mão-de-obra. -----

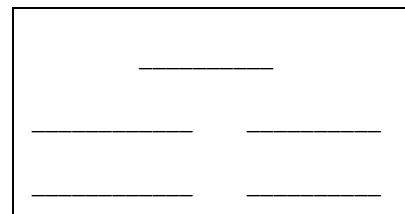
- O senhor Presidente referiu que também no dia 6 de setembro, às 18 horas, teve lugar no Cine-Teatro Vianense a assinatura dos primeiros programas no âmbito do Banco Local de Voluntariado, entre promotores e voluntários. Sublinhou a existência de programas neste âmbito nas três freguesias do concelho. -----

- O senhor Presidente referiu-se à exposição de Filatelia que entre os dias 7 e 9 de setembro esteve patente ao público na Igreja da Misericórdia, no Castelo de Viana. Disse que a iniciativa foi promovida pelo Município, em colaboração com o Clube Nacional de Maximafilia e com os CTT – Correios de Portugal. Disse ainda que durante a inauguração da exposição foi lançado um selo personalizado, um postal ilustrado e um carimbo comemorativo, alusivos ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires. -----

- O senhor Presidente informou que no âmbito das reuniões regulares, teve lugar no 10 de setembro, uma reunião com a Junta de Freguesia de Alcáçovas. Referiu que a reunião com a Junta de Freguesia de Aguiar terá lugar, em princípio, no próximo dia 19 de setembro. -----



- Informou ainda o senhor Presidente que no dia 11 de setembro teve lugar uma reunião com uma “delegação” dos moradores no Loteamento Forno do Tijolo, de Aguiar. Este Loteamento promovido pela empresa “Cunha & Brazão”, data de 2000 e os moradores vêm manifestando o seu desagrado relativamente a algumas questões. O senhor Presidente informou que os técnicos municipais já efetuaram uma vistoria ao local e está-se a tentar agora encontrar a melhor solução para ir de encontro às pretensões dos moradores. -----
  - O senhor Presidente informou que no dia 14 de setembro terá lugar, no Cine-Teatro, a receção aos alunos do 1.º Ciclo de Viana e Aguiar com a exibição da peça de teatro “A Menina do Mar” de Sophia de Melo Breyner Andersen. Idêntica iniciativa terá lugar no dia 18 de setembro, também no Cine-Teatro, para os alunos de Alcáçovas. -----
  - Informou ainda o senhor Presidente que tendo em conta a necessidade de racionalização de meios e o facto da alteração não diminuir a qualidade do serviço prestado à população, o Ecocentro de Viana passará a encerrar ao Domingo. -----
  - Disse ainda o senhor Presidente que relativamente à ata da reunião de 29 de agosto se impunham alguns esclarecimentos mas dado que o senhor Vereador Estêvão Pereira não se encontra presente, ficarão para outra oportunidade. -----
  - O senhor Vereador José Manuel Lacerda, professor na EBI/JI de Alcáçovas, informou que o ano letivo na referida Escola terá início no próximo dia 14 de setembro. Disse que em Viana o início será a 13 de setembro. Este Vereador manifestou também a sua preocupação pelo facto da Escola onde leciona ainda não ter conseguido lançar a oferta para professor de Educação Física, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular. -----
  - O senhor Presidente encaminhou este assunto para o Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano – Dr. João Antunes. -----
  - O senhor Presidente distribuiu a todos os Vereadores o Programa da Semana “Viana em Festa” e da Feira D’Aires, convidando para a participação nas iniciativas, inclusive na abertura da Feira. Informou que os espetáculos da semana que antecede a Feira D’Aires são financiados pelo QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional a 85%, no âmbito do Projeto “Teias”. -----
- Ponto quatro) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. -----



**Ponto cinco) Aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto seis) 15.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara aprovou por unanimidade a 15.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

**Ponto sete) 10.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais** – A Câmara aprovou por unanimidade a 10.ª proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

**Ponto oito) 26.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 26.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

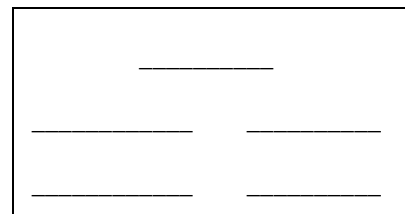
**Ponto nove) 1.ª Proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos** – A Câmara aprovou por unanimidade a 1.ª proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

**Ponto dez) 27.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – A Câmara aprovou por unanimidade a 27.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

**Ponto onze) Proposta de atribuição de Cartões Sociais do Reformado, Pensionista e Idoso** – Com base na proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

A) Munícipes de Viana do Alentejo:

- Maria da Assunção Fava Pestana
- Joaquim Estêvão Santos Amante
- Estrela Maria Pão Mole Sabino
- Francisca de Jesus Magro Pacheco Arranhado
- Justa da Conceição Lagarto
- António Joaquim Farrica
- Ana Maria Botecas Xarope Fraústo
- António Jacinto Crunheiro
- Luis Henrique Xarope
- José Joaquim Figueiredo
- Ramiro António de Jesus Pico
- José Luis Poeiras Louro
- Catarina Rosinda Parrado Paitio
- Isaura dos Santos Faúlha



- Marieta Cascalheira Carrapato.

B) Munícipes de Alcáçovas:

- Francisco Alberto Rosado Fura
- Margarida Maria Grave Zorro
- Luis António Monteiro Maurício
- Leonardo dos Reis Lopes
- José Diogo da Silva
- Ana Arsénia Fava Caipira
- Luis António Abelha
- António Augusto de Jesus
- Manuel António Paulo
- João António Grosso
- José Joaquim Martins Grosso
- Ramiro Augusto Bruno
- Bernardino José Vinagre
- João Miguel Boavida Penetra
- Rosalina da Conceição Cananão
- Joaquim Arcadinho Banha.

**Ponto doze) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –**

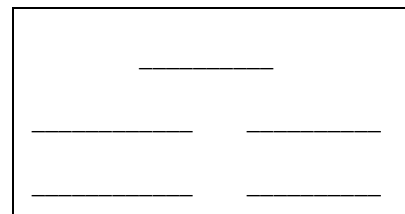
Com base na proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade renovar os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso, de munícipes de Viana do Alentejo:

- Ana Rufas Falé
- Maria de Lurdes
- Joaquim Pão Mole Manilhas.

**Ponto treze) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de avença com a Técnica**

**Superior Edite Salomé Pires de Sousa** – Por parte da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano foi apresentada uma proposta fazendo sentir a necessidade de contratação em regime de avença, pelo período de três anos, de uma Técnica Superior para prestar serviços naquela Divisão. Dado que a prestação de serviços em causa, a verificar-se, implicará a assunção de encargos





plurianuais, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

**Ponto catorze) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de avença com o Técnico**

**Superior Luis Estêvão Galego Branco** – Por parte da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano foi apresentada uma proposta fazendo sentir a necessidade de contratação em regime de avença, pelo período de 12 meses, de um Técnico Superior na área do Desporto para prestar serviços naquela Divisão. Dado que a prestação de serviços em causa, a verificar-se, implicará a assunção de encargos plurianuais, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

**Ponto quinze) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às

Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o **Núcleo Sportinguista “Os Leões de Viana do Alentejo”** as seguintes importâncias correspondentes à 1.ª tranche de 2012/2013:

» **Futebol** (Benjamins) – 1.980,00 €;

» **Futsal** (Escolas) – 1.350,00 €.

**Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às

Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a **Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”** (2.º trimestre de 2012) a importância de 180,00 €. -----

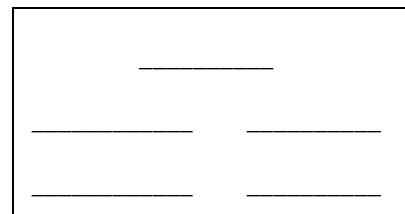
**Ponto dezassete) Proposta de transferência de verbas para a Associação dos Amigos Aguiarenses, para apoio das iniciativas dinamizadas na Festa de Nossa Senhora da Assunção e pelo aluguer de som para a mesma** – A Câmara deliberou por unanimidade

transferir as seguintes verbas para a Associação dos Amigos Aguiarenses:

» 360,00 € (comparticipação nas despesas de dinamização da Festa de Nossa Senhora da Assunção, realizada em julho); -----

» 180,00 € (comparticipação nas despesas de aluguer de som por ocasião da Festa de Nossa Senhora da Assunção, realizada em julho). -----

**Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”, para apoio no desenvolvimento de atividades lúdicas dirigidas a**



**crianças e jovens, no âmbito do Programa Viana Summer** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Grupo de Cantares Populares “Seara Nova” a importância de 600,00 €, como comparticipação nas despesas de realização de atividades lúdicas dirigidas a crianças e jovens nos meses de julho e agosto, para ocupação de tempos livres. -----

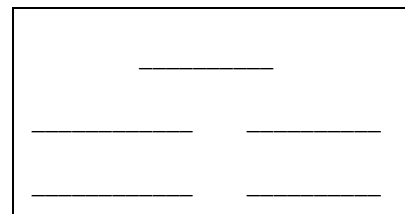
**Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa de Viana do Alentejo, para apoio no desenvolvimento de atividades lúdicas dirigidas a crianças e jovens, designadamente um Workshop de artes plásticas** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa de Viana do Alentejo, a importância de 150,00 €, como comparticipação nas despesas de realização de atividades lúdicas dirigidas a crianças e jovens nos meses de julho e agosto, designadamente um Workshop de artes plásticas. -----

**Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para a ADIA – Associação de Defesa dos Idosos de Aguiar, para apoio na aquisição de um frigorífico para a sua sede** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a ADIA – Associação de Defesa dos Idosos de Aguiar a importância de 420,66 €, para aquisição de um frigorífico para a respetiva sede. -----

**Ponto vinte e um) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 12 referente à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo** – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 12 relativo à Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo, no montante de 25.022,81 €. -----

**Ponto vinte e dois) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços com a Empresa PROSEGUR – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.ª** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da Empresa PROSEGUR – Companhia de Segurança, Unipessoal, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na vigilância humana (dois vigilantes) dos equipamentos instalados no recinto da Feira D’Aires/2012, de 21 a 25 de setembro, mediante o pagamento de 1.380,00 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto vinte e três) Proposta de horário de funcionamento da Piscina Municipal de Alcáçovas, no período de inverno, bem como a fixação dos preços a praticar** – A Câmara deliberou por unanimidade, com base na proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, fixar o seguinte relativamente à Piscina Municipal de Alcáçovas no Período de Inverno:

**A) Período e Horário de Funcionamento:**

- Abertura a 1 de outubro de 2012 e encerramento a 17 de maio de 2013;
- Utilização livre entre as 17,30 h e as 20,30 h;
- Aulas entre as 17,30 h e as 20,30 h.

**B) Preços a praticar para todos os utilizadores:**

- Utilização livre – 1,50 € / utilização;
- 2 aulas por semana – 15,00 € / mês;
- 3 aulas por semana – 20,00 € / mês.

**C) Preços para Associações sedeadas fora do concelho de Viana do Alentejo:**

- Entre 120 e 150 utilizações mensais (1 hora) – 200,00 € / mês;
- Entre 151 e 180 utilizações mensais (1 hora) – 250,00 € / mês;
- Entre 181 e 210 utilizações mensais (1 hora) – 300,00 € / mês;
- Entre 211 e 250 utilizações mensais (1 hora) – 350,00 € / mês;
- Entre 251 e 280 utilizações mensais (1 hora) – 400,00 € / mês;
- Entre 281 e 310 utilizações mensais (1 hora) – 450,00 € / mês.

**Ponto vinte e quatro) Proposta de retificação de deliberação tomada na reunião de 29 de agosto de 2012, no âmbito da Ação Social Escolar**

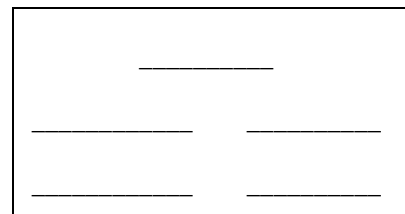
– Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à retificação do Estabelecimento de Ensino e do tipo de benefício atribuído no âmbito da Ação Social Escolar ao aluno Tiago Miguel Macau Parreira. Na ata da reunião de 29 de agosto de 2012, este aluno consta como pertencente ao Jardim de Infância de Alcáçovas, com direito a subsídio de almoço, escalão B. O próprio Estabelecimento de Ensino comunicou a existência de um lapso no formulário de candidatura aos apoios pois efetivamente o aluno pertence à EB1 de Alcáçovas. Assim, ao referido aluno serão concedidos subsídios de almoço e livros, escalão B. -----

**Ponto vinte e cinco) Proposta de fixação dos apoios a conceder no ano letivo de 2012/2013, no âmbito da Ação Social Escolar**

– O senhor Presidente referiu ter algumas questões a esclarecer com os Serviços acerca deste ponto da ordem de trabalhos, não estando o mesmo em condições de ser discutido. -----

**Ponto vinte e seis) Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar**

– Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara aprovou



por unanimidade a seguinte listagem de beneficiários da Ação Social Escolar, tendo deliberado também por unanimidade a atribuição dos respetivos subsídios:

**A) EB1 de Viana do Alentejo:**

- » Fábio Henrique Berg dos Santos – Almoço e livros, escalão B;
- » Vasco Albuquerque dos Santos – Almoço e livros, escalão B.

**B) EBI/JI de Alcáçovas:**

- » Vera Ramos Flores – Almoço e livros, escalão A;
- » Salomé Flores – Almoço e livros, escalão A;
- » Clarisse Ramos Flores – Almoço e livros, escalão A;
- » Aníbal Ramos Flores – Almoço e livros, escalão A;
- » Bernardo Albuquerque Combadão Mota – Almoço e livros, escalão A;
- » Filipe André Vasylenko Eustáquio – Almoço e livros, escalão A;
- » Gustavo Emanuel Alves Martins – Almoço e livros, escalão B;
- » António João Silva Sim Sim Bento – Almoço e livros, escalão B.

**C) Jardim de Infância de Alcáçovas:**

- » Helena Sofia Batinas Chora – Almoço, escalão B.

**Ponto vinte e sete) Proposta de alteração aos circuitos especiais de transportes escolares n.ºs**

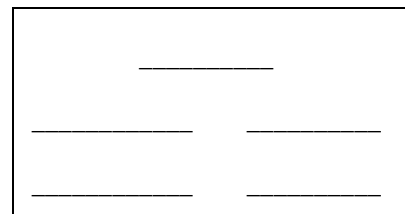
**1 e 2 de Alcáçovas** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar alterações aos circuitos especiais de transportes escolares anteriormente aprovados, tendo em conta que com os circuitos n.ºs 1 e 2 de Alcáçovas reorganizados como se segue, diminui o tempo médio entre o estabelecimento de ensino e a residência dos alunos:

**A) Circuito n.º 1 de Alcáçovas (total – 96 Km):**

- » 1.º Ciclo do Ensino Básico:
  - Estação de Alcáçovas – 1 aluno / 24 Km.
- » 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico:
  - Monte das Oliveiras – 1 aluno / 24 Km;
  - Estação de Alcáçovas – 1 aluno / 24 Km;
  - Monte de Palmela – 1 aluno / 24 Km

**B) Circuito n.º 2 de Alcáçovas ( total – 196 Km):**

- » 1.º Ciclo do Ensino Básico:



- Herdade do Sobral – 1 aluno / 44 Km;

- Monte de Canelas – 1 aluno / 64 Km.

» 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico:

- Herdade do Sobral – 2 alunos / 44 Km;

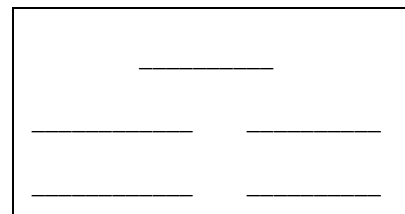
- Monte das Banhas – 1 aluno / 44 Km.

**Ponto vinte e oito) Pedido de parecer prévio relativo à celebração de um contrato de tarefa na área de Design e Comunicação** - Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação em regime de tarefa do Técnico Superior João Sérgio Canivete Morais, Licenciado em Artes Visuais e Multimédia. A tarefa será realizada entre 1 de outubro de 2012 e 30 de abril de 2013, pelo montante global de 7.920,00 €. A Assembleia Municipal, na sessão extraordinária de 27 de julho de 2012, autorizou a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da contratação em causa. -----

**Ponto vinte e nove) Proposta de aprovação de Regulamento Municipal de Funcionamento das Piscinas Municipais, Coberta e Descuberta, de Alcáçovas** – A Câmara aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento Municipal de Funcionamento das Piscinas Municipais, Coberta e Descuberta, de Alcáçovas. -----

**Ponto trinta) Proposta de aprovação de Regulamento Municipal de Afixação e de Inscrição de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial no Município de Viana do Alentejo** – A Câmara aprovou por unanimidade a proposta de Regulamento Municipal de Afixação e de Inscrição de Mensagens Publicitárias de Natureza Comercial no Município de Viana do Alentejo.

**Ponto trinta e um) Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis** – O senhor Presidente apresentou a proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), nos termos do artigo 112.º do Código sobre o Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), referindo-se à dicotomia “Prédios Urbanos” e “Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI”. Quanto aos primeiros, o intervalo de variação da taxa é entre 0,5% e 0,8% (sendo nos anos anteriores entre 0,4% e 0,7%) enquanto que, relativamente aos segundos, a variação é entre 0,3% e 0,5% (sendo nos anos anteriores entre 0,2% e 0,4%). Disse o senhor Presidente que do ponto de visto económico-financeiro, tendo em conta a necessidade de arrecadação de receitas, a opção mais viável seria a subida das taxas a aplicar. Contudo, há que ter bom senso e alguma coerência na proposta a fim de que, tendo em conta o momento social atual, ela resulte o mais equilibrada



possível. O senhor Presidente referiu que se se mantivesse a lógica de anos anteriores, propondo-se um valor a meio dos intervalos, isso significaria que no caso dos prédios urbanos avaliados a taxa a aplicar teria que ser de 4%. Atendendo à questão social, a proposta é de manutenção das taxas, independentemente de terem sido alterados os intervalos:

» Prédios urbanos – 0,6%; -----

» Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3%. -----

O senhor Presidente referiu ainda que a receita proveniente deste imposto tem vindo a crescer entre 2009 e 2011 (2009 – 219.403,00 €; 2010 – 224970,00 € e 2011 – 242.757,00 €), não havendo contudo elementos que permitam confirmar se este aumento é proveniente dos prédios antigos ou dos novos, deduzindo-se que seja sobretudo dos avaliados nos termos do Código do IMI. A tendência, no entanto, é no sentido de aumentar o número de prédios avaliados, pelo que a taxa mais aplicada será a de 0,3%. -----

A proposta de manutenção das taxas foi então votada e aprovada por unanimidade. -----

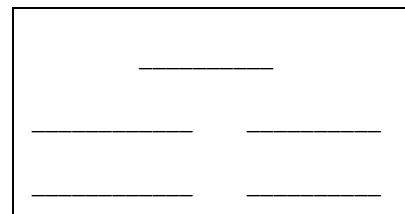
**Ponto trinta e dois) Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial** – O senhor Presidente

apresentou a proposta de manter em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais). Referiu o senhor Presidente que o valor pode ser fixado entre zero e cinco por cento e que a percentagem ora proposta não vai ter qualquer efeito sobre os agregados de menores rendimentos, pois quem auferir o salário mínimo nacional não paga IRS. -----

Votada a proposta de manutenção da participação de 5%, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O senhor Presidente deu conhecimento dos montantes arrecadados por via da participação no IRS, de 2009 a 2011 (2009 – 112.222,00 €; 2010 – 108.06400 € e 2011 – 88.562,00 €). Constatou-se uma significativa redução dos mesmos, em consonância com o aumento da taxa de desemprego que se vem verificando. -----

**Ponto trinta e três) Proposta de lançamento de Derrama** – O senhor Presidente apresentou a proposta de manutenção do lançamento de uma Derrama na percentagem de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente à proporção do rendimento gerado neste concelho por atividades comerciais, industriais ou agrícolas. Disse que o Município criou o Programa de Apoio ao Investimento Empresarial (PRAIE) suportando o pagamento dos juros no primeiro ano. Disse também que o



montante arrecadado por via da Derrama é “injetado” na economia local precisamente através do pagamento aos empresários dos juros dos empréstimos no primeiro ano. Referiu ser sua convicção que não é por existir uma Derrama de 1% que algum empresário vai deixar de investir neste concelho. Os valores arrecadados entre 2009 e 2011 foram os seguintes: 2009 – 20.682,00 €; 2010 – 14.833,00 € e 2011 – 27.489,00 €. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**Ponto trinta e quatro) Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem** – O

senhor Presidente apresentou a proposta de manutenção da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município. Referiu que os montantes arrecadados por via desta taxa são residuais. Os valores arrecadados entre 2009 e 2011 foram os seguintes: 2009 – 1.193,00 €; 2010 – 1.842,00 € e 2011 – 1.313,00 €). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

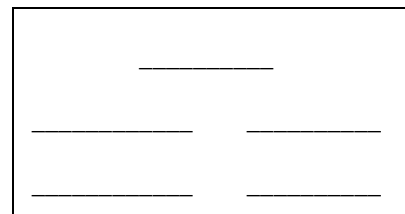
**Ponto trinta e cinco) Proposta de aditamento a deliberação anterior acerca da Obra de Recuperação do Paço dos Henriques, em Alcáçovas** – O senhor Vice-Presidente, reportando-se

à reunião da Câmara Municipal realizada a 2 de março de 2011, recordou que relativamente à recuperação do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, tinha ficado acordado que a Direção Regional de Cultura asseguraria a elaboração do projeto de arquitetura e o Município assumiria a responsabilidade dos projetos de especialidade. Tendo o Município já assegurado o que lhe competia, foi informado pela Direção Regional de Cultura sobre a impossibilidade de assegurar as medições relativas ao projeto por não dispor de medidor orçamentista. Assim, propôs o senhor Vice-Presidente que em complemento das obrigações já assumidas, o Município assegure a execução das medições e orçamento do projeto. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, consubstanciando-se no montante de 1.250,00 € acrescidos de IVA. -----

**Ponto trinta e seis) Pedidos de parecer prévio relativos à contratação de serviços** – Com os

fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte de Anacleto António Mateus Cardoso. Consubstanciam-se os serviços na



elaboração das medições e orçamento do projeto para a Recuperação do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, mediante o pagamento de 1.250,00 €, acrescidos de IVA. -----

- Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de serviços por parte da Empresa Dinamicalegre – Higiene e Limpeza, Ld.<sup>a</sup> Consubstanciam-se os serviços na Higiene e Limpeza no âmbito da Feira D'Aires/2012, mediante o pagamento de 2.652,40 €, acrescidos de IVA. -----

- Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar por parte dos seguintes prestadores no mês de setembro de 2012:

- » Manuel Francisco Paulino Guerreiro, mediante o pagamento de 441,51 €, acrescidos de IVA;
- » Manuel António Raimundo Azougado, mediante o pagamento de 794,72 €, acrescidos de IVA;
- » Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Ld.<sup>a</sup>, mediante o pagamento de 507,74 €, acrescidos de IVA;
- » Mira Amante & Amante, Ld.<sup>a</sup>, mediante o pagamento de 242,83 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto trinta e sete) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa –**

**Delegação de Alcáçovas** – Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas, durante o corrente ano, a importância de 400,00 € mensais, com efeitos a janeiro. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Ponto 22



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA PROSEGUR – COMPANHIA DE SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda. um contrato de prestação de serviços de vigilância humana (2 vigilantes) dos equipamentos instalados no recinto da Feira d'Aires 2012, nos dias 21 a 25 de Setembro, pela quantia de 1.380,00€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 1.697,40€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

S. Ajustamento

Parecer favorável  
em 12/09/2012

13/09/2012



## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) porque o valor do contrato é inferior a 1.500,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.18 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Agosto de 2012

O Vice-Presidente da Câmara,

(João António Merca Pereira)

Ponto 28



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO DESIGN DE COMUNICAÇÃO, EM REGIME DE TAREFA**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta a necessidade de elaboração de trabalhos técnicos na área do Design de Comunicação, propôs o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano a celebração de um contrato de tarefa com o Técnico Superior - João Sérgio Canivete Morais, Licenciado em Artes Visuais - Multimédia, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2012 e 30 de Abril de 2013;
  
- 2) Pretende-se que o contratado elabore determinados trabalhos técnicos, designadamente:
  - Paginação do Boletim Municipal de dezembro 2012 e abril de 2013;
  - Paginação de Encarte para o Boletim Municipal de dezembro de 2012 e abril 2013;
  - Paginação da Agenda Cultural de novembro-dezembro; janeiro-fevereiro e março-abril;
  - Elaboração de peças comunicativas para os eventos mensais realizados pelo município, (cinema, teatro, música e workshop's);
  - Elaboração de peças de comunicação para a XIII Mostra de Doçaria de Alcáçovas;
  - Elaboração de peças de comunicação para a comemoração do 115.º Restauração do Concelho de Viana do Alentejo, 13 de janeiro;
  - Elaboração de peças de comunicação para a XIII Romaria a Cavalos Moita-Viana do Alentejo;
  - Elaboração de peças de comunicação para a comemoração do 39.º aniversário da revolução do 25 de abril.
  
- 3) Tendo em conta que nos termos do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços e este parecer só é favorável, desde que estejam verificadas as condicionantes previstas nas alíneas a), b) com as necessárias adaptações e c) do n.º 5 do referido artigo 26.º, cumpro-me propor a emissão do necessário parecer favorável à Câmara Municipal, porquanto:

S. Ajustado

Parecer favorável na  
unidade de 2012/2012. P. 10/2012  
2012/2012



## Município de Viana do Alentejo

- Nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, foi reconhecido que os serviços em causa configuram trabalho não subordinado que atendendo às suas características é inconveniente que seja realizado através de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público (não implica cumprimento de horário, não implica o contato permanente com o Município, as fases de trabalho são distintas e a sua realização não exige um Técnico Superior a tempo inteiro);
- No procedimento pré-contratual foi observado o regime legal da aquisição de serviços com recurso ao ajuste direto regime geral;
- A contraparte comprovou ter a situação regularizada quer com a Fazenda Nacional quer com a Segurança Social;
- A obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, entrará em vigor nos termos e nas condições previstas na Portaria a publicar, a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro na redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;
- Não é aplicável à contratação em apreço a redução remuneratória a que se refere o artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro.
- O montante total do contrato será de 7.920,00€, a pagar em quatro prestações com a seguinte calendarização:
  - 1) Final de outubro de 2012 – 1.900,00;
  - 2) Final de dezembro de 2012 – 1.950,00€;
  - 3) Final de fevereiro de 2013 – 2.100,00€;
  - 4) 30 de abril de 2013 – 1.970,00.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental para a parte do contrato que implica despesa em 2012, tendo ficado para o efeito cativa a verba de 3.850,00€. A importância remanescente será contemplada no orçamento da despesa de 2013.



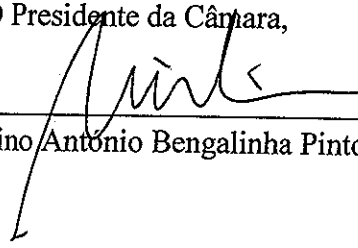
7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27/07/2012, sob proposta da Câmara, autorizou a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da contratação que se pretende efetuar.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. ANACLETO ANTONIO MATEUS CARDOSO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Anacleto António Mateus Cardoso um contrato de prestação de serviços para elaboração de medições e orçamento do Projeto para Recuperação do Paço dos Henriques, pela quantia de 1.250,00€ acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 1.537,50€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação actual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/07.01.03.07 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Edifícios – Outros), inserida no Projeto n.º 10/2011 do Plano Plurianual de Investimentos.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 11 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A DINAMICALEGRE – HIGIENE E LIMPEZA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a Dinamicalegre – Higiene e Limpeza, Lda. um contrato de prestação de serviços de “Higiene e Limpeza” – no âmbito da Feira D’Aires em Viana do Alentejo pela quantia de 2.652,40€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 3.262,45€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.





7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal / Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 12 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/setembro 2012, pela quantia de 441,51€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 468,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 12 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/setembro 2012, pela quantia de 794,72€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 842,40€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 12 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/setembro 2012, pela quantia de 507,74€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 538,20€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 12 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MIRA AMANTE & AMANTE, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Mira Amante & Amante, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/setembro 2012, pela quantia de 242,83€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 257,40€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.  
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.





## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 12 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Bernardino António Bengalinha Pinto)